

## ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: Brasil S/A  
 Agência Bancária: 4.548-9  
 Conta Bancária: 6.199-9

Período: **JULHO / 2021**

**Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil** **13.488,31**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	( A )	584.578,14	4.678.380,39
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	( B )	34.488,99	34.488,99
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	1.105,88	3.370,41
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A + B + C)</b>	<b>620.173,01</b>	<b>4.716.239,79</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>		<b>586.537,79</b>	<b>4.312.761,91</b>
Salário ou vencimentos brutos	( E )	542.537,79	3.762.601,18
Encargos Patronais		44.000,00	546.449,10
Outras (especificar)		0,00	3.711,63
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>51.863,14</b>	<b>357.204,44</b>
Salário ou vencimentos brutos		44.663,14	314.048,34
Encargos Patronais		7.200,00	43.156,10
Outras (especificar)		0,00	0,00
<b>Outras Despesas</b>		<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>
Diárias		0,00	0,00
Material de consumo		0,00	0,00
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		0,00	13.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente		0,00	0,00
Ampliação de rede física		0,00	0,00
Outras (especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>638.400,93</b>	<b>4.682.966,35</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		117.912,51	589.661,27
Remuneração dos demais profissionais da educação		8.392,58	33.570,32
Outras Despesas ( a especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>126.305,09</b>	<b>623.231,59</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		163.496,99	1.134.376,34
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		9.437,45	73.819,30
Indenizações e restituições de despesa		0,00	0,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		0,00	0,00
Outros Recebimentos (a especificar)		91.200,00	816.095,25
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>264.134,44</b>	<b>2.024.290,89</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		157.099,56	939.847,41
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		358,89	70.358,89
Outros Pagamentos ( a especificar)		40.000,00	65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>197.458,45</b>	<b>1.075.206,30</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		0,00	0,00
Remuneração dos demais profissionais da educação		0,00	0,00
Outras Despesas ( a especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil** **372.614,75**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)</b>		<b>286.735,42</b>	<b>2.306.788,33</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	0,00	0,00

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>94,58%</b>	<b>91,44%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100	102,94%	99,29%

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

SANTO AMARO DAS BROTAS (SE), 30 DE JULHO DE 2021

ELIZABETH ALVES COSTA BEBER  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Jose Valmir dos Passos*  
 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
 CRC/SE 4.111